CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
Vereador - PV

INDICAÇÃO
Nº 40/2012

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,

INDICAR:

Ao Executivo Municipal que preste informações sobre a legalização dos terrenos na Vila Cristo Rei.

Termos em que pede deferimento.

JUSTIFICATIVA:

No ano de 2009, em reunião entre a comunidade da Vila Cristo Rei, por meio de representantes, e o prefeito municipal, este foi questionado a respeito da **LEGALIZAÇÃO DOS TERRENOS SITUADOS NA VILA CRISTO REI**, pelo que afirmou que o Executivo Municipal tomaria as providências necessárias, por intermédio da Defensoria pública do município. Nessa oportunidade, estavam presentes, ainda, a então representante da Defensoria Pública, o Prefeito Municipal e este Vereador, no gabinete da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, tendo em vista que já se passaram 3 anos, faz-se necessária a retomada da questão.

Certos de contarmos com a colaboração da Presidência e do Executivo Municipal, agradecemos antecipadamente.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 294 / 2012
12/04/2012 - 11:27
Responsável: INE

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV

Poder Legislativo Municipal em 11 de Abril de 2012.